



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de Aruanã

**Ação:** Recuperação Judicial

**Processo n.º:** 5076572-06.2024.8.09.0175

**Requerente/Exequente:** ELISA AGRO SUSTENTÁVEL LTDA e OUTROS

**Requerido/Executado:** Elisa Agro Sustentavel Ltda

## DESPACHO

**Evento 630:** registre-se, mais uma vez, que as opções de pagamento não devem ser direcionadas a este processo, razão pela qual não serão analisadas.

**Evento 631:** Intimem-se os requerentes do pedido de habilitação para que, no prazo de 5 (cinco) dias, juntem aos autos os atos constitutivos da empresa AGROPECUÁRIA ÁGUA LIMPA DO ARAGUAIA S.A., bem como documentos pessoais dos autores (LEILA, PRISCILLA e ODILON), considerando que foi acostada apenas a procuração.

**Evento 632:** Intime-se a Administração Judicial para que, no prazo de 3 (três) dias, manifeste-se sobre o pedido de autorização para alienação de bens do ativo não circulante formulado pelas Recuperandas.

Cumpra-se.

Este ato possui força de mandado/ofício, dispensada a geração de outro documento, bastando o cadastro em sistema próprio e a entrega ao Oficial de Justiça ou destinatário, nos termos dos artigos 136 a 139 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Aruanã, datado e assinado eletronicamente.

**CAIO TRISTÃO DE ALMEIDA FRANCO**

Juiz Substituto

(Decreto Judiciário n.º 1.388/2025).